

Quarta-feira, 19/01/2005

Atos do Prefeito

Lei nº 2201, de 30 de dezembro de 2004 :

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - O art. 4º da Lei nº 729 de 30.12.88 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art 4º - O imposto não incide sobre a transmissão de bens imóveis e direitos a eles relativos, quando incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil".

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de dezembro de 2004

Godofredo Pinto – Prefeito